



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

MOÇÃO N° 433

APOIO ao Projeto de Lei Federal nº. 6.501/2016, de autoria do Deputado Célio Silveira (PSDB/GO), que estabelece prazo máximo para a realização de consulta de retorno no Sistema Único de Saúde – SUS após a realização dos exames complementares.



Considerando que o Projeto de Lei Federal nº. 6.501/2016, de autoria do Deputado Célio Silveira (PSDB/GO), estabelece prazo de 30 (trinta) dias para realização de consulta de retorno, contados a partir do dia em que o usuário estiver de posse dos resultados dos exames complementares solicitados na primeira consulta, podendo ser superior apenas em situações excepcionais que impeçam seu cumprimento;

Considerando que o Deputado Célio Silveira, autor do Projeto, afirma na sua justificativa que: "O SUS foi uma das maiores conquistas do povo brasileiro, por oferecer assistência de saúde gratuita e universal (...) entretanto sabe-se que há deficiências no SUS, que precisam ser combatidas com investimentos efetivos e maior organização (...) a situação é ainda pior quando se trata de consulta com profissional especialista, pela falta de número suficiente destes profissionais, o paciente precisará aguardar meses até ter uma definição sobre o seu problema";

Apresento à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta **MOÇÃO DE APOIO** ao Projeto de Lei Federal nº. 6.501/2016, de autoria do Deputado Célio Silveira (PSDB/GO), que estabelece prazo máximo para a realização de consulta de retorno no Sistema Único de Saúde – SUS após a realização dos exames complementares.

Dê-se ciência desta deliberação a:

1. Ao Deputado Célio Silveira (PSDB/GO), autor do Projeto;
2. Ao Deputado Rodrigo Maia (DEM/RJ), Presidente da Câmara dos Deputados;
3. Ao Senhor Ricardo Barros, Ministro da Saúde;
4. Ao Senador Renan Calheiros (PMDB/AL), Presidente do Senado Federal.

Sala das Sessões, em 22 de novembro de 2016.

VALDECI VILAR MATHEUS